



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 140/2022 (Apenso 2)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2024 (SEGUNDO) AO CONTRATO Nº 6/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS ESPECÍFICAS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, QUE TEM POR ESCOPO PRINCIPAL O RETROFIT DOS EDIFÍCIOS JAVA E BARENTZ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS À SUA EXECUÇÃO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 14/2024 (SEGUNDO), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, a empresa **PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Av. Pereira Barreto nº 1479, 3º andar, sala 304, Bairro Baeta Neves, CEP 09751-000, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.834/0001-17, neste ato representada por seu Sócio, **Sr. Eduardo Dias da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 223.443.618-47, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas contidas às fls. 2/6 e 19 do apenso 2 do processo de compra e/ou serviço nº 140/2022, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I - Prorrogar, por mais 200 (duzentos) dias, o prazo de execução da **reforma de requalificação de áreas específicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, que tem por escopo principal o RETROFIT dos edifícios JAVA e BARENTZ, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução**, estabelecido na Cláusula Oitava, § 3º, da avença primária, contados a partir de 14 de abril de 2024, consoante petitório da **CONTRATADA**, inserto às fls. 2/6, e cronograma físico-financeiro atualizado de fls. 7, corroborados pelo parecer técnico de fls. 8/9, todos constantes do Processo de Compra e/ou Serviço nº 140/2022 (Apenso 2).

II - Prorrogar, por mais 200 (duzentos) dias, a vigência do Contrato nº 6/2023, de **reforma de requalificação de áreas específicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, que tem por escopo principal o RETROFIT dos edifícios JAVA e BARENTZ, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução**, estabelecido em sua Cláusula Oitava, contados a partir de 14 de abril de 2024, consoante pedido formulado pela **CONTRATADA**, anexo às fls. 2/6, e pela Unidade Requisitante/Fiscalizadora - SFD-103 - Seção de Administração, inserto às fls. 19, corroborados pelo parecer técnico de fls. 8/9, todos do Processo de Compra e/ou Serviço nº 140/2022 (Apenso 2).

III - Para o período desta prorrogação (14/04/2024 a 31/10/2024) fica mantido o valor total da contratação, a saber: R\$ 16.545.489,93 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

IV - À **CONTRATADA** é concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura deste Termo, para comprovar a renovação da garantia prestada, contemplando o período integral de vigência contratual, conforme dispõe a Cláusula Terceira, § 5º, do Contrato nº 6/2023.

V- As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta das dotações 25.250.4.4.90.51.92.12.364.0034.1108.04, 25.250.4.4.90.52.24.12.364.0034.1108.04 e 25.250.4.4.90.51.91.12.364.0034.1108.04 do orçamento da **FACULDADE**.

VI- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 6/2023 e seu sucessivo Termo de Aditamento, à exceção daquelas conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 140/2022 (Apenso 2)

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

Sr. Eduardo Dias da Silva
Sócio

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Michelle Helene Araujo de Mello
RG: 39.781.260-7

2.

Nome: Giulia Carramaschi Corrêa
RG: 36.666.197-8



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 140/2022 (Apenso 2)

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 23/2022)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 6/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 14/2024 (SEGUNDO)

OBJETO: Prestação de serviços de reforma de requalificação de áreas específicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, que tem por escopo principal o *Retrofit* dos edifícios Java e Barentz, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 140/2022 (Apenso 2)

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

Diretor

Pela contratada:

Nome: Eduardo Dias da Silva

Cargo: Sócio

CPF: 223.443.618-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

Diretor

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Vitória Cecília Fortes Tembe

Cargo: Chefe da Seção de Administração (SFD-103)

CPF: 398.699.878-00

Assinatura: _____

Vitória C. F. Tembe

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização da Contratação

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Contas (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 140/2022 (Apenso 2)

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 07.753.834/0001-17

CONTRATO/ORDEN Nº (DE ORIGEM): 6/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 14/2024 (SEGUNDO)

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

VIGÊNCIA (ADITAMENTO): 14/04/2024 a 31/10/2024

OBJETO: Prestação de serviços de reforma de requalificação de áreas específicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, que tem por escopo principal o *Retrofit* dos edifícios Java e Barentz, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução.

VALOR: Manutenção do Valor de R\$ 16.545.489,93 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br

